

EDITAL DE ABERTURA Nº 01 /2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS, CESAR BRIZOLARA, responsável pela seleção

Pública, no uso das atribuições legais, RESOLVE: **TORNAR PÚBLICO**, aos interessados, que estarão abertas no período de **09/05/2023 até 19/05/2023** as inscrições para o **processo seletivo** para preenchimento de vagas para Estágio remunerado, **EXCLUSIVO PARA POPULAÇÃO TRANS**, no Poder Legislativo do Município de Pelotas – RS,

- 1.1** A Supervisão de todos os atos do Processo Seletivo ficará sob a responsabilidade do **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RS – CIEE-RS**, supervisionado pela Câmara Municipal de Pelotas e deverá obedecer as disposições da Lei Federal nº. 11.788/08.
- 1.2** A elaboração dos conteúdos programáticos das matérias; a elaboração, a correção e a identificação das provas; o reexame das provas; as classificações e reclassificações necessárias ficarão sob a responsabilidade do **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO RS – CIEE-RS**.
- 1.3** A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos.
- 1.4** O candidato deve ter no mínimo 16 anos de idade no momento da inscrição para o processo seletivo.
- 1.5** A inscrição para o Processo Seletivo implica no conhecimento imediato e tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas e dos requisitos para realização do estágio de cada área /curso disposto neste Edital.
- 1.6** Após a efetivação da inscrição, **NÃO** será aceito pedido de alteração da opção de área/curso selecionado.

2. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

| EVENTO | DATA |
|---|---------------------------|
| Publicação do Edital | 09/05/2023 |
| Inscrições via internet através do site: www.cieers.org.br | 09/05/2023 até 19/05/2023 |

| | |
|--|-------------------|
| Período para envio de formulário e auto declaração – PCD E PESSOA TRANS | 19/05/2023 |
| Publicação das inscrições – Lista Preliminar de Inscritos | 22/05/2023 |
| Prazo para interposição de recurso quanto às Inscrições preliminares | 23/05/2023 |
| Resultado dos recursos quanto às Inscrições preliminares | 24/05/2023 |
| Homologação Final das Inscrições | 24/05/2023 |
| Provas | 28/05/2023 |
| Divulgação do Gabarito | 29/05/2023 |
| Prazo para Interposição de Recurso Quanto à Prova Objetiva | 30/05/2023 |
| Resultado dos Recursos - Quanto à Prova Objetiva | 05/06/2023 |
| Publicação da Classificação Preliminar | 05/06/2023 |
| Prazo para Interposição de Recurso Quanto à Classificação Preliminar | 06/06/2023 |
| Resultado dos Recursos - Quanto à Classificação Preliminar | 07/06/2023 |
| Classificação final e Homologação | 07/06/2023 |

3. TABELA DE ÁREAS E VAGAS:

3.1 O Processo Seletivo destina-se a vagas **EXCLUSIVAS** para a população TRANS. Sendo um total de 02 vagas.

Uma das duas vagas ofertadas, será destinada para os cursos mencionados abaixo.

| Nível | Curso | Bolsa Auxílio |
|----------|------------------|---------------|
| SUPERIOR | ADMINISTRAÇÃO | R\$1.492,00 |
| SUPERIOR | CONTABILIDADE | R\$1.492,00 |
| SUPERIOR | DESIGN | R\$1.492,00 |
| SUPERIOR | DIREITO | R\$1.492,00 |
| SUPERIOR | GESTÃO PÚBLICA | R\$1.492,00 |
| SUPERIOR | INFORMATICA | R\$1.492,00 |
| SUPERIOR | RECURSOS HUMANOS | R\$1.492,00 |

Uma vaga das duas ofertadas será EXCLUSIVA para o curso abaixo;

| Nível | Curso | Bolsa Auxílio |
|----------|------------|---------------|
| SUPERIOR | JORNALISMO | R\$1.492,00 |

Bolsa auxílio para 30 horas semanais, caso a carga horária a ser realizada pelo estagiário for menos, pagamento será proporcional.

4. DAS VAGAS:

4.1 O Processo Seletivo é EXCLUSIVO para a população TRANS.

4.2 A habilitação no Processo seletivo não assegura ao candidato o ingresso imediato ao Programa de Estágio de Estudante, e sim a expectativa de estagiar na Câmara Municipal de Pelotas, segundo o número de vagas que vierem a existir, de acordo com as necessidades da Câmara, e respeitada a ordem de classificação final.

4.3 Das vagas destinadas às pessoas TRANS, ficam assegurados às pessoas TRANS - 02 (DUAS) VAGAS. Sendo uma delas destinada ao curso de JORNALISMO e a outra para as demais áreas previstas em edital. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se pessoa TRANS, especificando-a no Formulário de Autodeclaração e enviando para o endereço de e-mail processoseletivopelotas@cieers.org.br até o dia 15/05/2023.

4.4 Ficam assegurados às pessoas TRANS com deficiência 10% (dez por cento) das vagas. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência, especificando-a no Formulário de Requerimento, Anexo III deste Edital. A comprovação da deficiência será feita mediante Laudo Médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes da data da publicação deste Edital, no qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão dos arts. 3.º e 4.º do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, e enviado para o endereço de e-mail processoseletivopelotas@cieers.org.br até o 15/05/2023.

5. DA DIVULGAÇÃO:

5.1. A divulgação oficial do teor deste Edital e as divulgações referentes às etapas do Processo Seletivo serão publicadas nos sites www.pelotas.rs.leg.br e www.cieers.org.br.

5.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste processo seletivo por intermédio dos meios de divulgação citados no subitem 5.1 deste Edital.

6. DAS INSCRIÇÕES:

6.1. Às inscrições serão **GRATUITAS**.

6.2. Período: as inscrições estarão abertas no período de 09/05/2023 até 19/05/2023, no site www.cieers.org.br. As inscrições serão feitas **EXCLUSIVAMENTE** pela Internet. Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o seu comprovante de inscrição.

6.3. O preenchimento correto da ficha de inscrição e as informações nela contidas são de inteira responsabilidade do candidato.

6.4. Após a efetivação da inscrição, não será aceito pedido de alteração da opção de área/curso selecionado.

6.5. Não serão aceitas as inscrições por *fax* ou via postal.

6.6. O candidato deve ter no mínimo 16 anos de idade no momento da inscrição para o processo seletivo.

6.7. Ao candidato será disponibilizado, para cópia, o Edital de Abertura e seus anexos, na íntegra, nos sites www.cieers.org.br e www.pelotas.rs.leg.br

7. SÃO REQUISITOS PARA O INGRESSO NO ESTÁGIO:

- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou português, no amparo legal do art. 12, § 1º, da Constituição Federal;
- b) ter no mínimo 16 anos de idade;
- c) gozar de boa saúde física e mental;
- d) ter o nível de escolaridade exigido para o exercício do estágio do qual se inscreveu (área/curso indicado no item 3.1);
- e) o tempo máximo de estágio na mesma Empresa é de dois anos, portanto, será facultada aos estudantes que já estagiaram na estagiaria na Câmara Municipal de Pelotas, realização de novo estágio referente ao período faltante para completar este período;

8. DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO:

- a) O Processo Seletivo será constituído de **prova on-line no PORTAL do CIEE-RS** www.cieers.org.br – conforme conteúdo programático definido no *anexo I* deste edital.
- b) O candidato deve ter cadastro ativo no **PORTAL do CIEE-RS**, e ter realizado inscrição no Processo Seletivo de Estágios da Câmara Municipal de Pelotas, conforme descrito neste edital;
- c) Para realizar a prova, o candidato deverá acessar o **PORTAL do CIEE-RS**, com a sua senha individual, e localizar a prova on-line: **link Processos Seletivos “Câmara Municipal de Pelotas”**, na área logada, e deverá ler com atenção as orientações da prova e responder as questões;
- d) A aplicação da prova objetiva on-line será no dia **28/05/2023, das 09:30H às 11:00H** no **PORTAL do CIEE-RS**, www.cieers.org.br. O candidato deverá realizar a prova dentro do horário previsto. Caso o candidato saia do **PORTAL** por algum motivo, ele poderá retornar e será direcionado para questão que parou. O candidato deverá atentar-se que a prova somente estará disponível para realização durante esse horário, não sendo possível realizá-la em outro momento.
- e) O CIEE-RS e a Câmara Municipal de Pelotas não se responsabilizam por quedas ou falhas na internet do candidato. O acesso à prova deve ser por um computador (PC Desktop ou notebook), que tenha como navegador o Edge ou o Google Chrome. **Não é possível realizar a prova por meio de smartphone .**
- f) O candidato que não realizar a prova on-line estará automaticamente eliminado do processo seletivo. É responsabilidade do candidato responder as questões de forma justa conforme seu conhecimento.
- g) Ao finalizar a prova será gerado um arquivo em PDF com as respostas para que o candidato possa realizar a conferência junto ao gabarito, assim que for divulgado.
- h) Para todas as vagas, o processo seletivo constará de Prova Objetiva de caráter classificatório, com 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha.
- i) Pontuação para prova escrita de todos os níveis:

| Prova | Conteúdo | Nº Questões | Peso das Questões | Peso Total |
|-------|----------------------|-------------|-------------------|------------|
| | 1. Língua Portuguesa | 10 | 5 | 50,0 |
| | 2. Informática | 05 | 5 | 25,0 |

| | | | | |
|--------------|---------------------------|----|---|--------------|
| Escrita | 3.Conhecimentos Gerais | 05 | 5 | 25,0 |
| TOTAL | | | | 100,0 |

Os conteúdos para a prova on-line são os constantes no **ANEXO I** deste Edital.

9. DOS RECURSOS

- 9.1** Serão admitidos pedidos de recursos pelos candidatos às Incrições preliminares, às questões da prova Teórico-Objetiva e à Classificação Preliminar.
- 9.2** Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente aos preceitos que seguem e serão dirigidos ao Centro de Integração Empresa Escola – CIEE-RS, através do **e-mail: processoseletivopelotas@cieers.org.br** por meio de **FORMULÁRIO DE RECURSO**, conforme **ANEXO II**, que despachará para o órgão competente para julgamento, contendo os seguintes dados:
- a) nome completo e o número de inscrição;
 - b) área/curso ao qual concorre;
 - c) razões do pedido de revisão;
 - d) exposição detalhada das razões que o motivaram.
- 9.3** Não se aceitarão os recursos que não contenham os dados acima e os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota.
- 9.4** Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal, *fax* ou correio eletrônico (*e-mail*) ou em desacordo com este Edital.
- 9.5** Em caso de haver questões que possam vir a ser anuladas, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos candidatos, independente de terem recorrido. Se houver alguma alteração de gabarito oficial, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.
- 9.6** Os processos contendo as respostas aos recursos ficarão à disposição dos candidatos no Centro de Integração Empresa Escola – CIEE-RS – PELOTAS – Rua: Gonçalves Chaves, nº 756 - Bairro centro – Pelotas/RS, horário de atendimento: das 08:00hs as 12:00 e das 13:30hs as 17:30hs, durante um período de 1 (uma) semana a contar a data de sua publicação, em que os interessados poderão ter vista das informações constantes nos mesmos.

10. DOS RESULTADOS

10.1 A lista da classificação final do Processo Seletivo apresentará os candidatos classificados, por ordem de classificação por vaga que concorre (Portadores de Necessidades Especiais), salientando que a ordem de classificação a da vaga de estágio é única.

10.2 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos.

10.3 Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados para cada área de estágio terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que:

- a) Obtiver maior nota em Língua Portuguesa;
- b) Obtiver maior nota em informática;
- c) Maior idade;
- d) Sorteio público

11. DO CADASTRO RESERVA

11.1 O cadastro de reserva será formado dentre os candidatos classificados, em ordem decrescente dos pontos obtidos, observado o mesmo critério de desempate estipulado no subitem **10.3** deste Edital.

11.2 Dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, estipulado no subitem **14.1** deste Edital, a Câmara Municipal de Pelotas poderá disponibilizar vagas para estágio, devendo obedecer a ordem do Cadastro Reserva.

11.3 Havendo efetivação do disposto no item anterior, a divulgação será feita nos moldes do disposto no item 4.

12. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 A homologação do Processo Seletivo se dará tão logo sejam vencidas todas as etapas. Sua divulgação será por meio de publicação nos sites www.pelotas.rs.leg.br e www.cieers.org.br.

13. DA CONVOCAÇÃO E DO ESTÁGIO

- a) A convocação e ingresso do estagiário no Programa de Estágio de Estudantes obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos aprovados e o turno disponível para o estágio.
- b) A convocação será publicada no site: www.pelotas.rs.leg.br, bem como realizado contato telefônico e através de *e-mail* com o candidato.
- c) Para todos os candidatos o prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Estágio de Estudante será de até 05 (cinco) dias contados da data de publicação da convocação, podendo, a pedido ser prorrogado por igual período, quando o candidato deverá apresentar-se munido dos documentos descritos no subitem **G**, no Setor de Recursos Humanos da Câmara de Vereadores de Pelotas, situada na rua XV de novembro nº 207, Centro, Pelotas – RS.
- d) Ultrapassado o prazo do subitem **C**, o não comparecimento do candidato ou a não apresentação dos documentos exigíveis no mesmo prazo implicará a perda do direito de ingressar no Programa de Estágio de Estudante.
- e) Ocorrendo a hipótese do subitem **D**, a Câmara Municipal promoverá a convocação do posterior candidato imediatamente melhor classificado.
- f) A inclusão no Programa de Estágio de Estudante classificado e convocado no Processo Seletivo obedecerá rigorosamente à ordem de classificação divulgada em edital.
- g) Documentos a serem apresentados no momento da convocação para firmamento de Termo de Compromisso de Estágio:
- I. CPF;
 - II. Documento com foto;
 - III. Comprovante de residência;
 - IV. Comprovante atualizado de matrícula e frequência da instituição de ensino;
- h) Os documentos exigidos na alínea anterior deverão ser apresentados em originais ou cópias.
- i) A inclusão no Programa de Estágio de Estudante classificado e convocado no Processo Seletivo obedecerá rigorosamente à ordem de classificação divulgada em edital.

14. DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

O CANDIDATO(A) está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE/RS de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando-os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A validade do Processo Seletivo será de **1 (um) ano, prorrogável por mais 1 (um) ano conforme necessidade** da Câmara Municipal de Pelotas.

15.2 A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

15.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara Municipal de Pelotas, ouvida a Entidade responsável pela realização do Processo Seletivo (CIEE-RS).

15.4 Fazem parte do presente Edital:

Anexo I – Conteúdos programáticos da prova escrita;

Anexo II – Modelo de Formulário de Recursos;

Anexo III- Formulário de Requerimento Pessoa com Deficiência.

Anexo IV – Autodeclaração Pessoa Trans.



**Câmara
Municipal de Pelotas**

**Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS**



Câmara Municipal de Pelotas , 09 de maio de 2023

Presidente - CESAR BRIZOLARA

Registre-se e Publique-se.

PROCESSO SELETIVO 01/2023

ANEXO I – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONHECIMENTOS GERAIS:

- Refere-se a questões de temas referentes às notícias da atualidade, sendo que as fontes de referência serão os meios de comunicação, tais como: jornais, revistas, rádio, televisão e Internet.

LÍNGUA PORTUGUESA:

- Noções básicas de ortografia;
- Uso dos “porquês”;
- Acentuação (regras gerais de acentuação);
- Pontuação (regras gerais de pontuação);
- Sintaxe (uso de nexos frasais, conjunções, estabelecendo relações de sentido entre as orações);
- Semântica: (polissemia, denotação e conotação);
- Interpretação de texto (compreensão, relação entre textos).

INFORMÁTICA BÁSICA:

- Conceitos Básicos (Noção de hardware e software, processamento de informação: componentes de um sistema);
- Componentes Básicos de um computador (hardware básico);
- Sistema Operacional Windows (Componentes do ambiente de trabalho, ícones, barra de tarefa e menu iniciar);
- Características das janelas e seu manuseio;
- Pastas - cópia, renomear e remoção;
- Técnicas de seleção de objetos;
- Utilização do botão direito do mouse;
- Sistema Microsoft Office Básico (Word e Excel).

PROCESSO SELETIVO 01/2023

**ANEXO II - FORMULÁRIO DE RECURSO CENTRO DE
INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE**

NOME DO CANDIDATO:

Nº INSCRIÇÃO _____

ÁREA/ CURSO: _____

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

- | | |
|--------------------------|--|
| <input type="checkbox"/> | CONTRA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES |
| <input type="checkbox"/> | CONTRA QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA |
| <input type="checkbox"/> | CONTRA CLASSIFICAÇÃO GERAL |

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

Obs.: Reproduzir a quantidade necessária - Preencher em letra de forma ou à máquina; entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: ____ / ____ / ____

ASSINATURA DO CANDIDATO (A)

ANEXO III - FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO ~~DE~~ **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

Nome do Candidato: _____

Nº da Inscrição: _____

() Venho por meio deste, assegurar o direito de inscrição no referido Processo Seletivo, para concorrer às vagas reservadas as Pessoas com Deficiência, conforme disposto **DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA** – deste Edital.

Tipo de deficiência:

Preencher os dados abaixo, com base no laudo.

- Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID:

- Nome do Médico Responsável pelo laudo:

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO PESSOA TRANS

Nome do Candidato (a): _____

Nº da Inscrição: _____

Eu, _____, portador(a) do CPF _____, para o fim específico de atender à documentação exigida no edital do Processo Seletivo para estágio da Câmara Municipal de Pelotas junto do Centro de Integração Empresa Escola – CIEE RS, concorrendo à vaga para pessoas TRANS, **me autodeclaro pessoa trans**. Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Processo Seletivo, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha inscrição no Processo Seletivo para estágio, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato(a)

